



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB E O MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA.

A **SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Bahia, CEP: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.627.997/0001-56, com sede na Praça Aldo de Lima Pereira, nº 42, Centro, CEP: 44.160-000, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS**, portador do CPF/MF nº 037.755.755-29, Documento de Identidade Civil RG nº 10009794-40, emitido pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Maria Quitéria, nº 172, Centro, Tanquinh/Bahia, CEP: 44.160-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **PROCESSO SEI Nº 069.1479.2023.0002971-13**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 055/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por **210 (duzentos e dez) dias**, o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 055/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário e do termo aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este TERMO ADITIVO na presença de **02 (duas) testemunhas**.

Salvador/BA, de de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUINHO/BA

TESTEMUNHAS:

1) _____
(Nome Legível e CPF)

2) _____
(Nome Legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 11/07/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 11/07/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz dos Santos Reis, Prefeito**, em 11/07/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00070358946** e o código CRC **253492BD**.